



# Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

## Aditivo 01 ao TC-044/18

Aditivo ao Termo de Colaboração celebrado entre o **MUNICÍPIO DE MARÍLIA** e a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA NIKKEY DE MARÍLIA** objetivando a parceria para a concessão de subvenção à entidade para atendimento a crianças e adolescentes com a prestação de serviços de caráter esportivo de acordo com o Plano de Trabalho aprovado referente ao ano de 2019.

O **MUNICÍPIO DE MARÍLIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 44.477.909/0001-00, com sede na Prefeitura Municipal, situada na Rua Bahia, n.º 40, nesta cidade de Marília, Estado de São Paulo, por intermédio da *Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude*, representada pelo Secretário Municipal, EDUARDO DUARTE DO NASCIMENTO, denominado **MUNICÍPIO** e a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA NIKKEY DE MARÍLIA**, organização da Sociedade Civil (OSC), entidade de assistência social sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 52.059.672/0001-76, com sede na Rua Paes Leme, n.º 543, Centro, CEP: 17504-082, nesta cidade de Marília, Estado de São Paulo, neste ato representada por KENITI MIZUNO, presidente da entidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 12.869.378, SSP/SP, CPF n.º 015.127.028-70, denominada **ENTIDADE**, partes ao final assinadas, celebram o presente **Termo de Aditivo ao TC-044/18**, sujeitando-se à **Lei Federal n.º 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações**, regulamentada, em âmbito municipal, pela **Lei Municipal n.º 8.055, de 20 de janeiro de 2017** e pelo **Decreto Municipal 12.104, de 29 de agosto de 2017** e, no que couber, o Município também se valerá da regulamentação do Governo Federal em seu Decreto n.º 8.726 de 25 de abril de 2016, na ausência de regulamentação municipal, bem como do **Decreto Municipal n.º 11.001/13, modificado pelos Decretos Municipais n.º 11.006/13 e 12.485/18** e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, consoante o disposto do **Protocolo n.º 57.588/18**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:



# Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

## CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo Contratual, a prorrogação do prazo de vigência e validade do Termo de Colaboração n.º **TC-044/18**.

## CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência e validade do **TC-044/18** até 31 de dezembro de 2019.

## CLÁUSULA TERCEIRA: DAS RATIFICAÇÕES

Ratificam-se todas as demais cláusulas constantes do Termo de Colaboração original **TC-044/18**.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento perante as testemunhas abaixo assinadas, para um único e só fim e efeito de direito.

Marília, 07 de dezembro de 2018.

Pelo **Município**:

  
**EDUARDO DUARTE DO NASCIMENTO**  
Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Juventude

Pela **Entidade**:

  
**KENITI MIZUNO**  
Presidente

Testemunhas:

1) Cássia Tokahama  
Nome: Cássia Trêni Tokahama de Souza  
RG: 40.550.806-2 SSP/SP

2) Monica  
Nome: Monica Duarte da Silva  
RG: Divisão de Contratos

REGISTRADO sob nº <u>ADITIVO 01 AO TC-044/18</u>
Marília, <u>19</u> de <u>12</u> de <u>2018</u>
<u>Monica</u>
Monica Duarte da Silva Divisão de Contratos



# Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARÍLIA / PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA NIKKEY DE MARÍLIA

Termo de Colaboração n.º: Aditivo 01 ao TC-044/18

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e validade do Termo de Colaboração.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Marília, 07 de dezembro de 2018.

**GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: EDUARDO DUARTE DO NASCIMENTO

Cargo: Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Juventude

CPF: 076.987.858-07 / RG: 16.546.738-1 SSP/SP

Data de Nascimento: 25/03/1966

Endereço residencial completo: Rua Santa Isabel 377, Boa Vista, CEP.17501.540, Marília/SP

E-mail institucional: admsej@marília.sp.gov.br

E-mail pessoal: admsej@marília.sp.gov.br

Telefone(s): (14) 9.9717-3080 / (14) 3401-2030

Assinatura: \_\_\_\_\_



# Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

---

**Responsáveis que assinaram o ajuste:**

Pelo CONTRATANTE:

Nome: EDUARDO DUARTE DO NASCIMENTO

Cargo: Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Juventude

CPF: 076.987.858-07 / RG: 16.546.738-1 SSP/SP

Data de Nascimento: 25/03/1966

Endereço residencial completo: Rua Santa Isabel 377, Boa Vista, CEP.17501.540, Marília/SP

E-mail institucional: admselj@marilia.sp.gov.br

E-mail pessoal: admselj@marilia.sp.gov.br

Telefone(s): (14) 9.9717-3080 / (14) 3401-2030

Assinatura: X 

Pela ENTIDADE:

Nome e cargo: KENITI MIZUNO

Cargo: Presidente

CPF: 015.127.028-70 / RG: 12.869.378 - SSP/SP

Data de Nascimento: 27/04/1961

Endereço residencial completo: R. Prof. Francisco Maratto, 145 - S. Gerald

E-mail institucional: secretaria@nikkeymarilia.com.br

E-mail pessoal: secretaria@nikkeymarilia.com.br

Telefones: (14) 3433-4187 / 3413-1889

Assinatura: 

**PLANO DE TRABALHO - PROPOSTA 0009/2019**
**1. DADOS CADASTRAIS**

<b>Nome da Entidade</b> Associação Cultural Esportiva Nikkey Marília			<b>CNPJ</b> 52.059.672/0001-76	
<b>Endereço</b> Rua Paes Leme, 543			<b>Bairro</b> Centro	
<b>Cidade</b> Marília	<b>UF</b> SP	<b>CEP</b> 17504-082	<b>DDD/Telefone</b> (14) 3433-4187	<b>Email</b> secretaria@nikkeymarilia.com.br
<b>Nome do Responsável</b> Keniti Mizuno			<b>CPF</b> 015.127.028-70	
<b>RG/Órgão Expedidor</b> 12869378 -		<b>Cargo</b> Presidente		
<b>Endereço</b> Rua Paes Leme, 543, Alto Cafezal, Marília/SP			<b>CEP</b> 17504-082	
<b>Finalidade Estatutária</b> Promover as atividades educacionais e culturais, mantendo sempre o intercâmbio entre a cultura nacional e a japonesa, sempre com o espírito fraterno, primado pelo bem estar dos associados e da comunidade; Promover o desenvolvimento das atividades sociais, amparo social, assistência social e atividades recreativas; Difundir e promover a prática de todos os esportes amadores, olímpicos ou não, competitivos e recreativos, bem como os exercícios físicos e atléticos; Promover e desenvolver projetos de inclusão social, em especial crianças estudantes da rede pública municipal, através de atividades esportivas e culturais.				

**2. DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO**

<b>Título</b> PROJETO BEISEBOL E SOFTBOL - 2019		<b>Período de Execução</b> <b>Início:</b> 01/01/2019 - <b>Término:</b> 31/12/2019	
<b>Identificação do Objeto</b> Proporcionar atividade esportiva no contra turno escolar, promover a inclusão social por meio da prática esportiva, estimular o desenvolvimento físico, motor, cognitivo, sócio afetivo, disciplina, responsabilidade, respeito ao próximo e a cultura.			
<b>Público Alvo</b> Crianças de 06 à 12 anos			
<b>Local de Execução</b> Av. Benedito Alves Delfino, 2.850 - Bairro Prolongamento César de Almeida - CEP 17.512-043 - Marília/SP			
<b>Coordenador(a)</b> Sérgio Yoshiharu Narazaki			
<b>Responsável Técnico do Projeto</b> Carlos Mitio Nakamura			
<b>Endereço do Responsável Técnico</b> Av. República, 1.274 - Bairro Palmital - CEP 17.512-043 - Marília/SP		<b>DDD/Telefone</b> (14) 99774-1555	<b>Endereço Eletrônico</b> carlos@prosun.com.br

**3. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO**

A Região Norte de Marília, onde se encontra instalado a sede campestre do Nikkey de Marília, foi considerada pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo a mais violenta da cidade de Marília em 2016, liderando em casos de roubos, furto e tráfico de entorpecentes. Fonte: Jornal da Manhã <http://jornaldamanhamarilia.com.br/exibe.php?id=5934>.

O projeto Beisebol e Softbol, tem por justificativa ocupar o tempo ocioso do contra turno escolar, contribuindo para redução da taxa de violência da comunidade local.

#### 4. OBJETIVOS

##### Objetivo Geral

Proporcionar atividade esportiva no contra turno escolar, promover a inclusão social por meio da prática esportiva, estimular o desenvolvimento físico, motor, cognitivo, sócio afetivo, disciplina, responsabilidade, respeito ao próximo e a cultura.

##### Objetivo Específico

- Inclusão Social de crianças em situação de vulnerabilidade;
- Contribuir na formação da cidadania, caráter e boa índole
- Proporcionar o esporte, lazer e desenvolvimento social;
- Combater ao sedentarismo e aos vícios, como as drogas e a internet;
- Estimular a participação constante dos pais nas atividades;
- Melhorar a qualidade técnica e física dos atletas.
- Ter no mínimo 250 crianças de 06 a 12 anos inscritos.

#### 5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

1.	<b>META:</b> Equipe de Beisebol				
Etapa/ Fase	Especificação	Unidade	Qtde Física	Início	Término
1.1.	Meninos de 06 à 12 anos	Unidade	125	01/01/2019	31/12/2019
<b>Ações</b> Equipe formada por crianças que já praticam o esporte com as que iniciarão. Separadas pelas seguintes categorias  Categoria T-Bol (06 a 08 anos) - Treinos: quarta-feira e sexta-feira das 15:00 às 17:30 hs e sábado das 09:00 hs à 12:00 hs e das 14:00 hs às 17:00 hs  Categoria Pré-Infantil ( 09 e 10 anos) - Treinos: terça-feira e quinta-feira das 15:00 às 17:30 hs e sábado das 09:00 hs à 12:00 hs e das 14:00 hs às 17:00 hs  Categoria Infantil ( 11 e 12 anos) - Treinos: terça-feira e quinta-feira das 15:00 às 17:30 hs e sábado das 09:00 hs à 12:00 hs e das 14:00 hs às 17:00 hs					
2.	<b>META:</b> Equipe de Softbol				
Etapa/ Fase	Especificação	Unidade	Qtde Física	Início	Término
2.1.	Meninas de 06 à 12 anos	Unidade	125	01/01/2019	31/12/2019

**Ações**

Equipe formada por crianças que já praticam o esporte com as que iniciarão.

Separadas pelas seguintes categorias:

Categoria T-Bol ( 06 a 09 anos) - Treinos: terça-feira e quinta-feira das 15:00 às 17:30 hs e sábado das 09:00 hs à 12:00 hs e das 14:00 hs às 17:00 hs

Categoria Sub 11 (de 10 e 11 anos) - Treinos: terça-feira e quinta-feira das 15:00 às 17:30 hs e sábado das 09:00 hs à 12:00 hs e das 14:00 hs às 17:00 hs

Categoria Sub 13 (de 12 e 13 anos) - Treinos: terça-feira e quinta-feira das 15:00 às 17:30 hs e sábado das 09:00 hs à 12:00 hs e das 14:00 hs às 17:00 hs

3.	<b>META:</b> Participação em torneios e campeonatos				
Etapa/ Fase	Especificação	Unidade	Qtde Física	Início	Término
3.1.	Participação em torneios e campeonatos	Unidade	24	01/01/2019	31/12/2019

**Ações**

Participação de crianças de 06 à 12 anos em torneios e campeonatos c, disputados na cidade de Marília/SP e em cidades dos Estados de São Paulo e Paraná.

As datas serão definidas em reunião com a Confederação Brasileira de Beisebol e Softbol que ocorrerá em Janeiro/2019

4.	<b>META:</b> Conquistar pelo menos um título estadual ou nacional por categoria				
Etapa/ Fase	Especificação	Unidade	Qtde Física	Início	Término
4.1.	Conquista de colocação, preferência 1º Lugar	Unidade	24	01/01/2019	31/12/2019

**Ações**

Participação de crianças de 09 à 12 anos, idade que os Campeonatos são oficiais, com o trabalho que será desenvolvido, contamos com participação anual de 80 meninos e 40 meninas e a conquista dos 24 Campeonatos/torneios.

5.	<b>META:</b> Participação dos pais/responsáveis nas atividades				
Etapa/ Fase	Especificação	Unidade	Qtde Física	Início	Término
5.1.	Participação dos pais/responsáveis nas atividades como voluntários	Unidade	250	01/01/2019	31/12/2019

**Ações**

Participação nas atividades de treinos, campeonatos, eventos, desfile cívico,

**6. METODOLOGIA**

- Preenchimento de ficha com os dados pessoais pelos pais/ responsável da criança;
- Explicação sobre o tipo de vestimenta para a prática do esporte;
- aplicação e conceito de disciplina, respeito, comportamento, hierarquia;
- apresentação do material esportivo de beisebol e softbol;
- iniciação básica de exercícios de alongamento, aquecimento, corrida;
- joguinhos com introdução das regras;
- trabalho com bola, luva e taco;
- aprendizagem dos movimentos iniciais para o sistema ofensivo, defensivo;
- posicionamento em campo;
- atividade de recreação, joguinhos;




**7. FORMA DE AFERIÇÃO DOS INDICADORES DAS METAS/ETAPAS OU FASES**

Os indicadores de avaliação das metas e fases será o rendimento do atleta nos treinos diários, premiações de atletas que foram destaques em campeonatos, bom relacionamento com a equipe.

**8. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO (INSTRUMENTAIS)**

Nos treinos diários os técnicos e auxiliares observarão o desenvolvimento e rendimento de cada criança e aqueles que apresentarem menos aprendizagem, será feito um treino mais individualizado.

Pode ser avaliado também, através das conquistas da equipe em campeonatos e premiações de atletas destaques.

**9. PROVISÃO/EQUIPE CONTRATADA**

Cargo/Função	Qtde.	Remuneração R\$	Total Mês R\$	Total Ano R\$
Instrutor de Esporte	1	500,00	500,00	6.000,00
Motorista	1	500,00	500,00	6.000,00
<b>Total</b>			<b>1.000,00</b>	<b>12.000,00</b>

**10. RECURSOS FISICOS**

Nº Ordem	Quantidade	Especificação
1	1	Refeitório
2	10	Banheiros
3	1	Pátio Coberto
4	7	Campos de treinamento
5	1	Cozinha
6	2	Ônibus
7	1	Kombi
8	1	"Gaiola" de Batting e Pitting -

**11. RECURSOS MATERIAIS**

Nº Ordem	Quantidade	Especificação
1	1	Computador
2	1	Impressora
3	50	Mesas
4	200	Cadeiras
5	2	Aparelhos Telefônicos
6	4	Microfone
7	1	Mesa de Som
8	100	Luvas de Beisebol
9	100	Tacos de Beisebol



Nº Ordem	Quantidade	Especificação
10	100	Bolas de Beisebol

**12. PLANO DE APLICAÇÃO**

<b>1. Despesas com Pessoal (Municipal)</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Previsto R\$</b>
1.1. Instrutor de Esportes (folha)			6.000,00
1.2. Motorista (folha)			6.000,00
Sub Total			12.000,00
<b>2. Financeira (Municipal)</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Previsto R\$</b>
2.1. Financeira			0,00
Sub Total			0,00
<b>3. Material de Consumo (Municipal)</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Previsto R\$</b>
3.1. Alimentos	Unidade/Quilo		8.400,00
3.2. Higiene e Limpeza	Unidade/litro		1.200,00
3.3. Materiais de Expediente	Unidade		600,00
3.4. Materiais de Reparos/Construção			4.200,00
3.5. Uniformes	Unidade		600,00
Sub Total			15.000,00
<b>4. Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (Municipal)</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Previsto R\$</b>
4.1. Contabilidade e Auditoria PJ	Serviço		1.440,00
4.2. Fotografia e Videografia PJ	Serviço		600,00
4.3. Publicidade Institucional	Serviço		960,00
Sub Total			3.000,00
<b>Total</b>			<b>30.000,00</b>

**13. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor Concedente</b>	<b>Valor Proponente</b>	<b>Data</b>
Municipal	2.500,00		10/01/2019
Municipal	2.500,00		10/02/2019
Municipal	2.500,00		10/03/2019
Municipal	2.500,00		10/04/2019
Municipal	2.500,00		10/05/2019
Municipal	2.500,00		10/06/2019
Municipal	2.500,00		10/07/2019
Municipal	2.500,00		10/08/2019
Municipal	2.500,00		10/09/2019
Municipal	2.500,00		10/10/2019
Municipal	2.500,00		10/11/2019
Municipal	2.500,00		10/12/2019
<b>Total</b>	<b>30.000,00</b>		

**14. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

O Projeto Beisebol e Softbol, em parceria com a FATEC Estudante Rafael Almeida Camarinha, vem realizando avaliações e orientações nutricionais individuais dos nossos atletas em todas as categorias, a fim de melhor desempenho nos treinos e competições e qualidade para uma vida saudável.

Todos os sábados, Pais e voluntários se reúnem na cozinha do nikkey e preparam o almoço para as crianças/atletas, técnicos, auxiliares técnicos, coordenadores, esse almoço é servido logo após o treino da manhã , onde todos se encontram no refeitório ao 12h, dessa forma acontece a integração entre Pais, técnicos e as crianças/atletas de todas as categorias, assim é possível estimular e fortalecer as amizades, praticar a igualdade com o mesmo cardápio saudável a todos e após o almoço/intervalo todos voltam aos treinos com sua equipe nas devidas categorias.

Pelo Projeto Beisebol e Softbol, foi possível também firmar parceiros como escola de inglês, informática, algumas bolsas de estudos em escolas particulares, enfim, oportunidades para os atletas que incentivam e possibilitam qualificações para um futuro melhor.

Todas as crianças, que participam do Projeto Beisebol e Softbol, fazem aula experimental para melhor adaptação e identificação com essa modalidade esportiva. A partir dessa fase, é oferecido uniforme para os dias de treinos e para participação em torneios e campeonatos.

Nos intervalos de treinos do período da tarde para a noite, os atletas que ficam direto no Nikkey recebem lanche.

De terça à sexta (dias de treinos de beisebol e softbol), no período da tarde, o Nikkey disponibiliza ônibus que passa em vários pontos da cidade, percurso que foi definido mediante pesquisa para atender as crianças e tranquilidade aos Pais que por algum motivo (trabalho) não consegue levar ou buscar a criança, o Nikkey oferece transporte para as crianças irem e voltarem do treino.

Importante informar que se houver atraso de repasse a entidade poderá utilizar recursos próprios para cumprir seus compromissos, efetuando posteriormente o devido reembolso dos valores.

**15. DECLARAÇÃO**

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao (Órgão Público interessado), para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer Órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste plano de trabalho.

Marília, 28 de Setembro de 2018.

**16. REPRESENTANTE DA ENTIDADE**

---

**Kenji Mizuno**  
CPF 015.127.028-70  
Dirigente



---

**Carlos Mitio Nakamura**

Responsável Técnico